

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 40

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉ-
DITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE Cr\$ 2.000.000 E A REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º, INCL
SO II E DE ACÔRDO COM O ARTIGO 58º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A
CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉ-
DITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRU-
ZEIROS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS - DMER

4.4/3.1.2.7-4.2 - MATERIAIS DIVERSOS

PARA CONSERVAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO,
DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE ME-

LHORIA DE ESTRADAS.....Cr\$ 1.500.000

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A.S.

6.1/3.2.1.5.2-6.2 - SUBVENÇÕES EDUCACIONAIS.....Cr\$ 500.000

SOMA.....Cr\$ 2.000.000

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, IGUALMENTE, O PODER EXECUTIVO
A REDUZIR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.0/3.1.1.1.2.9-9.5 - SALÁRIOS DE MENSALISTAS SOP(PAR-

QUES E JARDINS).....Cr\$ 1.000.000

4/3.1.1.1.1.9-9.5 - VENCIMENTOS(SOP-RUAS).....Cr\$ 1.000.000

SOMA.....Cr\$ 2.000.000

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS
AUTORIZADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI, AS REDUÇÕES AUTORIZADAS NO ARTI
GO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA
ÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE NOVEMBRO DE 1965



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-